UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 180/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **02 de janeiro a 19 de janeiro de 2020, exclusivamente por e-mail** (editaisppgvufpel@gmail.com).

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico editaisppgvufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19 de janeiro de 2020, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos, **legíveis**, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

a. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/).

b. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

c. Cópia digitalizada do diploma da última titulação (da graduação para os candidatos ao mestrado e do mestrado para os candidatos ao doutorado) ou do atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação p/ mestrado e mestrado p/ doutorado).

e. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto).

f. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue), do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Casamento em caso de mudança do nome).

g. Anteprojeto de dissertação ou tese (em português ou inglês). O documento, em formato pdf, deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e contemplar o descrito no item "**II - DA SELEÇÃO / 1- Primeira etapa**" deste edital).

h. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente. Os artigos serão pontuados conforme a classificação dos periódicos na Capes referente ao quadriênio 2013-2016.

i. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento **(não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento)** de uma taxa de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

O pagamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2020 e 19 de janeiro de 2020. Caso seja efetuado em período diferente, não será considerado e um novo pagamento deverá ser realizado, dentro do período previsto, para que a inscrição seja homologada.

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o envio do comprovante no momento da inscrição. O PPGV verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

j. Checklist, obtido na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/).

k. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

l. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.

m. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

n. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

o. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

p. **Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil:**

- Poderão enviar como documento de identificação para a inscrição, a cópia digitalizada, em PDF (Portable Document Format), do passaporte, sendo necessário que esteja incluso os dados de identificação pessoal.
- Ficam dispensados da entrega dos seguinte documentos: CPF, Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista.
- Ficam dispensados do pagamento da taxa de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) relativa à inscrição no processo.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19 de janeiro de 2020. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores,

falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 03 de fevereiro de 2020.

7- **A 1ª etapa (Eliminatória/não presencial) da Seleção para ingresso em 2020**, será realizada diretamente pelo orientador indicado. A lista dos candidatos selecionados será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2020 na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria)

8- Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão realizar **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09 horas, a 2ª etapa (Eliminatória e Classificatória) da Seleção para ingresso em 2020.** Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

9- Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV (Fone: 32757203 - E-mail: editaisppgvufpel@gmail.com - Faculdade de Veterinária - Prédio 1 - Campus Capão do Leão), das 09 às 12 horas.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três etapas, da seguinte forma:

1- Primeira etapa

Será realizada pelo(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a) e contemplará o seguinte item:

- Anteprojeto de dissertação ou tese

Esta etapa é eliminatória e a nota mínima exigida será 7,0 (sete). A pontuação nessa fase será realizada tendo por base os seguintes critérios: clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 pontos.

Como esta etapa é exclusivamente eliminatória, **não será utilizada** no cômputo da nota final do candidato. Os candidatos aprovados estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

2- Segunda etapa

Constará de uma prova escrita a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09 horas, com duração de até três horas. Esta etapa é **eliminatória e classificatória** e será realizada no Campus Capão do Leão, em local a ser divulgado até o dia 14 de fevereiro de 2020 na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria). A prova escrita valerá 10 pontos no total. **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo de 5 pontos nesta avaliação.** No momento de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe). O candidato que não comparecer a esta etapa ou não atingir a nota mínima exigida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Esta etapa consistirá de uma prova com questões de interpretação de artigos científicos em inglês, comum a todos os candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do Programa, e perguntas técnicas sobre o tema. O candidato poderá levar dicionário de inglês e os critérios de avaliação de cada questão serão os seguintes: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4,0 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 pontos. As questões poderão possuir pesos diferentes, mas estes estarão discriminados na prova.

As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. Assim, ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a comissão de avaliação os rascunhos e a versão final da prova, com todas as folhas numeradas e identificadas com seu número de CPF. **Somente serão corrigidas as provas com redação à caneta (azul ou preta). Qualquer identificação na prova, além do número de CPF, implicará na desclassificação do candidato.**

3- Terceira etapa

Constará de avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/), a qual será entregue no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição. Esta etapa é **classificatória**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. A nota final será resultado da média entre as duas notas.

a) Prova Escrita: A correção da prova será feita por uma comissão de 3 (três) avaliadores, os quais atribuirão notas entre zero e dez a cada um dos candidatos. A nota final de cada candidato será resultado da média das notas dos 3 (três) avaliadores. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota mínima exigida nesta etapa.

b) Currículo: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2020-2/), após a revisão minuciosa do correto preenchimento feita pelos membros da comissão de avaliação.

2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto de avaliações. Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e para servidores da UFPel. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq,

FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 38 vagas de Mestrado e 22 vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

a) 10 vagas de Mestrado e 06 vagas de Doutorado para o acesso afirmativo;

b) 04 vagas de Mestrado e 03 vagas de Doutorado para servidores da UFPel;

c) 24 vagas de Mestrado e 13 vagas de Doutorado para ampla concorrência.

O número de vagas disponível por orientador pode ser visualizado abaixo:

ORIENTADOR	**VAGAS**	
	MESTRADO	**DOUTORADO**
Ana Lucia Pereira Schild	2	0
Antonio Sergio Varela Junior	2	2
Augusto Schneider	1	1
Bernardo Garziera Gasperin	2	1
Bruna da Rosa Curcio	1	1
Carine Dahl Corcini	2	2
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	2	0
Cláudio Dias Timm	0	1
Cristina Gevehr Fernandes	1	0
Eliza Simone Viégas Sallis	1	0

Éverton Fagonde da Silva	1	0
Fabiane Borelli Grecco	1	0
Fábio Pereira Leivas Leite	1	1
Fábio Raphael Pascoti Bruhn	2	2
Fabricio Rochedo Conceição	1	1
Geferson Fischer	2	1
Gilberto D'Avila Vargas	1	0
Marcelo de Lima	1	1
Márcia de Oliveira Nobre	1	1
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Mário Carlos Araujo Meireles	2	1
Marlete Brum Cleff	2	0
Odir Antônio Dellagostin	1	1
Rafael Gianella Mondadori	1	1
Raqueli Teresinha França	1	0
Silvia de Oliveira Hübner	2	1
Thomaz Lucia Júnior	1	1
Viviane Rohrig Rabassa	1	0
Total de Vagas	**38**	**22**

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua

classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

7- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 do CONSUN).

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 03 de fevereiro de 2020.

2- A lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 11 de fevereiro de 2020.

3- A lista de classificação final dos candidatos, de acordo com as notas obtidas na segunda e terceira etapas, será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria) até o dia 02 de março de 2020.

4- Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

VI - DA MATRÍCULA

1- A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá em data a ser estabelecida pelo Colegiado, conforme o calendário acadêmico da UFPel. A referida data será publicada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria).

2- No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação (para candidatos aprovados no mestrado) ou a cópia do diploma de mestrado, da ata de defesa ou do atestado de defesa de curso de mestrado (para candidatos aprovados no doutorado).

3- Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.

VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- As avaliações serão obrigatórias e eliminatórias e/ou classificatórias.

3- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

4- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores da UFPel.

5- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

6- Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

7- A comprovação da proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso no Programa.

8- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do aluno no PPGV.

9- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis.

10- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

11- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

Silvia de Oliveira Hübner

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 17/12/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/12/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 19/12/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823922** e o código CRC **ECF50C37**.